



Aditivo

**ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 20219008/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21300402.**

Contrato de serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: LANA ALICE CARVALHO ARAÚJO, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM BELA CRUZ/CE, PARA FUNCIO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM BELA CRUZ/CE, PARA FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE.- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e LANA ALICE CARVALHO ARAÚJO, inscrito no CPF: 012.670.673-57, com domicílio no endereço na Rua Capitão Miguel Lopes S/N, Centro, CEP: 62570-000 BELA CRUZ/CE, proprietária do imóvel situado na rua São Vicente e rua João Ambrósio, aqui denominada de CONTRATADA. RESOLVEM celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21300402**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 1(um) mês, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1.0 presente aditivo implica na despesa montante de R\$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 001.01.031.0073.2.001. Elemento De Despesa: 3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da locação de um imóvel em Bela Cruz/CE, para funcionamento da Câmara Municipal de Bela Cruz/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



4.2. A pretensão da Administração com a efetivação deste serviço é o fiel cumprimento da Lei de Transparência, por meio do site da Câmara, trazendo assim, uma maior interatividade para com os cidadãos e os órgãos de fiscalização.

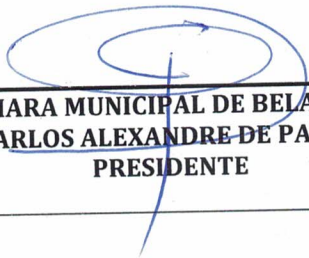
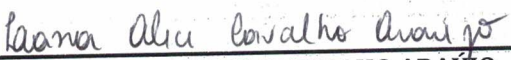
4.3. Visando a reestruturar todo o portal de transparência já existente e as informações na rede mundial de computadores (internet) de forma que as mesmas atendam todas as suas normas pertinentes, tais como: Leis Complementares 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131/2009, bem como a Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 30 de JUNHO de 2023

	
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE	LANA ALICE CARVALHO ARAÚJO. CPF: 012.670.673-57 CONTRATADO

Testemunhas: Nome: <i>Francisca Cristiane Alves Romão</i> CPF: <i>040.857.603-77</i>	Nome: <i>Renato Kelle Araújo</i> CPF: <i>039.528.413-90</i>
---	--